



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 227, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, a ser ofertado pelo campus Sousa.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no art. 10 e no *caput* do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos X e XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.002522/2015-36 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “*ad referendum*” as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, a partir do período 2016.1 pelo *campus* Sousa – Rua Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia, Município de Sousa, PB.

Art. 2º As alterações atende as prerrogativas legais do Decreto 5.626/2005, Resolução CNE/CP nº 01/2012, Parecer CNE/CP nº 8/2012, Resolução CNE/CP nº 02/2012, Resolução CNE/CP nº 01/2004, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Resolução CS nº 139/2015, Resolução CS nº 141/2015-IFPB e Resolução CS nº 143/2015-IFPB

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior